CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 08 / 08 / 2005
HORA : 15:30
ASS :

**LEI Nº 2.243/2005**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO, BEM COMO REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA ESTADUAL SOLIDARIEDADE – 'A NOTA É MINHA' AO HOSPITAL SÃO JOSÉ."**

**RENATO DEXHEIMER,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2005, na seguinte classificação orçamentária:
0909.10.123.0013.2116 Auxilio Financeiro a Insti. Privada Hospital
3.3.50.43.010000000 Instituição de Caráter Assist. e Cultural.....R$ 45.748,24

**Art.2º** - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, os recursos repassados pelo Estado através do Programa Estadual Solidariedade – A Nota é Minha – Quinta Etapa, no valor de R$ 45.758,24 quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos à Sociedade Educação e Caridade – Hospital São José, os recursos recebidos do Programa Estadual Solidariedade – A Nota é Minha – Quinta Etapa, no valor de R$ 45.748,24 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo Único**: Os valores serão repassados mediante assinatura de Convênio.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0909.10.123.0013.2116 Auxilio Financeiro a Insti. Privada Hospital
3.3.50.43.010000000 Instituição de Caráter Assist. e Cultural.....R$ 45.748,24

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE AGOSTO DE 2005.**

**RENATO DEXHEIMER,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GUIDO PAULO MULLER,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**